PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 890/2012.

Fixa os Subsídios dos Agentes Políticos do Município de São Sebastião do Rio Verde para a Legislatura que se inicia em 2013.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O subsídio mensal do **Vereador** do Município de São Sebastião do Rio Verde, para vigorar na legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 2013, fica fixado no valor de **R$1.117,05** (um mil, cento e dezessete reais e cinco centavos).

Art. 2º- O subsídio mensal do **Prefeito Municipal** de São Sebastião do Rio Verde, para vigorar no mandato que se inicia em 1º de Janeiro de 2013, fica fixado no valor de **R$ 7.525,45** (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º- O subsídio mensal do **Vice-Prefeito** do Município, para vigorar no mandato que se inicia em 1º de Janeiro de 2013, fica fixado no valor de **R$ 1.881,36** (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º- Nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal, é vedado o pagamento aos Agentes Políticos de quaisquer outras parcelas remuneratórias além de seu subsídio.

Art. 5º-Os subsídios devidos aos Agentes Políticos serão revistos anualmente, no mês de Janeiro, a partir do segundo ano da legislatura, mediante a aplicação do índice de inflação acumulado no ano anterior, medido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Único- A aplicação da revisão de que trata este artigo dependerá de lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 6º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, a serem previstas nos orçamentos anuais.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º** de **Janeiro** de **2013**.

São Sebastião do Rio Verde, 11 de Maio de 2012.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
11 / 05 / 2012